



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ata da 2ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 3ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura aos dezanove dias do mês fevereiro de dois mil e dezanove.

Presidente:- José Reginaldo Moretti.

Vice Presidente:- Moacir João Gregório.

1º Secretário:- Jorge Domingos Talarico.

2º Secretário:- Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes.

Vereadores presentes: - Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Caio César Augusto, Cecílio José Prates, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco de Sousa Lima, Jorge Domingos Talarico, José Mendonça, José Reginaldo Moretti, Maria Adriana Barbosa Oliveira Gomes, Moacir João Gregório e Rafael Talarico. Aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove, no horário regimental das 20:00 horas, realizou-se a 2ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 3ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. A seguir, o Sr. Presidente convidou todos os presentes a se levantarem para a execução do Hino Nacional Brasileiro e o Hino a Guaíra. Em seguida colocou em votação a Ata da 1ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e dezanove, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto. Em seguida foi colocada em votação a Ata da 1ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e dezanove, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto. Dando prosseguimento aos trabalhos legislativos, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa que procedesse com a leitura do EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Lei nº 09/2019, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a anistia e a regularização de edificações não conformes no município de Guaíra; Projeto de Lei nº 10/2019, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o município de Guaíra a conceder aos servidores e os empregados públicos prêmio por participação em campanhas e/ou programas específicos e dá outras providências; Projeto de Lei nº 11/2019, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o chefe do poder executivo municipal a firmar convênio de cooperação com a agência reguladora dos serviços de saneamento das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ, para delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, e dá outras providências; Ofício nº 46/2019 (Assunto: Solicitação de Sessão Extraordinária); Decretos 5.216 a 5.320; Ofício nº 29/2019 (Resposta ao Requerimento nº 08/2019, de autoria da vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira); Ofício nº 51/2019 (Resposta ao Requerimento nº 01/2019, de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes); Ofício nº 56/2019 (Resposta ao Requerimento nº 04/2019, de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes); Ofício nº 55/2019 (Resposta ao Requerimento nº 12/2019, de autoria da vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira); Ofício nº 52/2019 (Resposta ao Requerimento nº 14/2019, de autoria da



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira); Ofício nº 47/18 (Processos Licitatórios da Prefeitura do Mês Janeiro/2019); Ofício nº 26/2019 do Deáguas (Editais referente a dezembro de 2018); Ofício nº 27/2019 do Deáguas (Editais referente a janeiro/2019); EXPEDIENTE DE OUTROS: Ofício 91/2019 da OAB (Convite para posse nova Diretoria); Ofício 99/19 do Ministério Público (Assunto: Solicitação); Convite Festival de Música “Folclórica de Santo Reis Sr. Nardim” que será realizado no dia 03 de março de 2019 às 9:00 horas no Ginásio Ramis Elias; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Requerimento nº 15/19, de autoria da vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira, deferido e encaminhado; Requerimentos nº 16/19 e 17/19, ambos de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferidos e encaminhados; Requerimento nº 18/19, de autoria do vereador Moacir João Gregório, deferido e encaminhado; Requerimentos nº 19/19 e 20/19, ambos de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferidos e encaminhados; Indicação nº 37/19, de autoria do Vereador Moacir João Gregório, deferida e encaminhada; Indicações nº 38/19 e 39/19, ambas de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 40/19 e 41/19, ambas de autoria da Vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 42/19 e 43/19, ambas de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 44/19, 45/19 e 46/19, todas de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 47/19, 48/19 e 49/19, todas de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 50/19, de autoria do Vereador Moacir João Gregório, deferida e encaminhada; EXPEDIENTE DA MESA: Projeto de Resolução nº 01 de 2019, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal, que altera a Resolução nº 34 de 24 de novembro de 2004 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; Em seguida Sr. Presidente concedeu a palavra aos Vereadores inscritos no Expediente. A Vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira usou a palavra no Expediente a qual está registrada em DVD, na data supra; ORDEM DO DIA Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei do Executivo nº 41/2018, de autoria do Executivo Municipal, que estabelece normas para disciplinar o uso e ocupação do solo do Município de Guaíra, e dá outras providências. Os Vereadores Moacir João Gregório, José Mendonça, Rafael Talarico, Cecílio José Prates, Jorge Domingos Talarico, Maria Adriana Barbosa de Oliveria Gomes, Edvaldo Doniseti Moraes, Caio César Augusto, Ana Beatriz Coscrato Junqueira e José Reginaldo Moretti, usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 1ª Votação Nominal, sendo aprovado por 08 (oito) votos favoráveis Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Caio César Augusto, Cecílio José Prates, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco de Sousa Lima, Jorge Domingos Talarico, José Mendonça e Rafael Talarico, 02 (dois) votos contrários (Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes e Moacir João Gregório) e 01 (uma) abstenção (José Reginaldo Moretti); Em única discussão e votação a Emenda Aditiva nº 01/2019 ao Projeto de Lei do Executivo nº 42/2018, de autoria do vereador Moacir João Gregório, que inclui no Plano Diretor regras específicas para o parque ecológico maracá. Os Vereadores Moacir João



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Gregório e Edvaldo Donisete Moraes usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação a Emenda Aditiva nº 02/2019 ao Projeto de Lei do Executivo nº 42/2018, de autoria do vereador José Mendonça, que inclui no Plano Diretor regra para a construção de rampas de acessibilidade. O Vereador José Mendonça usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais a qual está registrada em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação a Emenda Aditiva nº 03/2019 ao Projeto de Lei do Executivo nº 42/2018, de autoria do vereador Rafael Talarico, que inclui no Plano Diretor regra para uso e conservação de próprios públicos. Os Vereadores Rafael Talarico e José Reginaldo Moretti usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei do Executivo nº 42/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revisão do PLANO DIRETOR implantado pela Lei nº 2.212, de 27 de setembro de 2006, na forma que especifica, e dá outras providências. Os Vereadores Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes e Moacir João Gregório usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 1ª Votação Nominal, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores; Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei do Executivo nº 43/2018, de autoria do Executivo Municipal, que altera os Anexos da Lei 2.813 de 30 de outubro de 2017 (PPA 2018-2021). Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 1ª Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei do Executivo nº 44/2018, de autoria do Executivo Municipal, que altera os Anexos da Lei nº 2.850, de 27 de junho de 2018 (LDO-2019). Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 1ª Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei do Executivo nº 45/2018, de autoria do Executivo Municipal, que estabelece casos de dispensa de impressão do documento nota de empenho nos processos de despesa da Prefeitura do Município de Guaíra, e dá outras providências. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei do Executivo nº 07/2019, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza as organizações da sociedade civil a remunerar servidor público na forma do art. 45, inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

do Legislativo nº 01/2019, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, que institui no calendário oficial do Município de Guaíra “O Dia do Profissional de Educação Física” e dá outras providências. O Vereador José Reginaldo Moretti usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 1ª Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2019, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, que institui o Prêmio “MARIA JEANETE COSTA BARINI - Mulher Destaque” no Município de Guaíra e dá outras providências. Os Vereadores Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, Moacir João Gregório, Cecílio José Prates, Edvaldo Doniseti Moraes, José Mendonça, Jorge Domingos Talarico e José Reginaldo Moretti usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto. Após a Ordem do Dia o Sr. Presidente concedeu intervalo de 05 (cinco) minutos. Dando prosseguimento ao trabalho o Sr. Presidente passou para as Explicações Pessoais; EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores Jorge Domingos Talarico (tribuna), Cecílio José Prates, Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Caio César Augusto, Francisco de Souza Lima, Rafael Talarico, Moacir João Gregório, José Mendonça, Edvaldo Doniseti Moraes (Tribuna), Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes e José Reginaldo Moretti, usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaíra – SP, dezanove de fevereiro de dois mil e dezanove.

José Reginaldo Moretti
Presidente

Jorge Domingos Talarico
1º Secretário



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



PROJETO DE LEI Nº 12, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$21.623,41, distribuídos as seguintes dotações:

010904ASSISTENCIA COMUNITARIA

730 08.244.0015.2075.0000 Manutencao do Trabalho, Geracao de Renda e Familia 6.834,44

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 002 Programa de Proteção Social Basica Est.

731 08.244.0015.2075.0000 Manutencao do Trabalho, Geracao de Renda e Familia 12.294,22

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 001 Programa de Proteção Social Especial Est

732 08.244.0015.2075.0000 Manutencao do Trabalho, Geracao de Renda e Familia 2.494,75

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 001 Programa de Proteção Social Especial Est

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.494,75

Superávit Financeiro: 19.128,66

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 28 de fevereiro de 2019.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



PROJETO DE LEI Nº 13, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$398.535,00, distribuídos as seguintes dotações:

010703	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA	
734	10.301.0012.1009.0000 Construcao Ampliacao e Reforma de UBS	398.535,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300	043 AMPLIAÇÃO UBS EMENDA 076397520001/18-008	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	398.535,00
----------	------------

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 28 de fevereiro de 2019.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2019

PROJETO DE LEI Nº 41/2018

INTERESSADO – ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA

EMENTA – LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

OBJETO DA EMENDA – CORREÇÃO DE DISPOSITIVOS DO PROJETO.

Artigo 1º. O artigo 4º do Projeto de Lei 41/2018 (Lei de Uso e Ocupação do Solo) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Também é considerada como área urbana o distrito São José do Albertópolis (Guaritá), que tem a seguinte descrição de limites:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 760.967,72 m e N 7.766.881,56 m; daí segue com azimute de 314º34'41" e distância de 500,00 m até o vértice V2, de coordenadas E 760.611,57 m e N 7.767.232,50 m; daí segue com azimute de 44º34'41" e distância de 250,00 m até o vértice V3, de coordenadas E 760.787,04 m e N 7.767.410,57 m; daí segue com azimute de 134º34'41" e distância de 500,00 m até o vértice V4, de coordenadas E 761.143,19 m e N 7.767.059,63 m; daí segue com azimute de 224º34'41" e distância de 250,00 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas, distâncias, azimutes e áreas estão calculados no sistema de projeção cartográfica UTM, vinculadas ao sistema geodésico de referência SIRGAS 2000.

Área: 12,50 ha

Perímetro: 1,00 km

JUSTIFICATIVA:

O bairro São José do Albertópolis está descrito na lei como distrito, tal nomenclatura é incorreta, já que o mesmo não possui administração local, devendo o mesmo ser considerado como bairro até surgirem novas regras administrativas para o mesmo.

Artigo 2º. O parágrafo 6º do artigo 9º do Projeto de Lei 41/2018 (Lei de Uso e Ocupação do Solo) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º -

...



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

§ 6º - *Fica proibida a instalação dos serviços de oficinas mecânicas e de serviços de lava-rápido, de motocicletas, carros de passeio e utilitários (caminhonetas), em locais a 100 m dos seguintes estabelecimentos: hospitais, escolas, postos de saúde, asilo de idosos, bem como outros a critério da Prefeitura.*

JUSTIFICATIVA:

Houve um erro formal no caso deste parágrafo, que não especificou os serviços de oficinas e lavagem de veículos com suas restrições, cabendo a referida emenda para a aplicação da norma em questão.

Artigo 3º. A alínea c do parágrafo 8º do artigo 9º do Projeto de Lei 41/2018 (Lei de Uso e Ocupação do Solo) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º -

...

§ 8º - *Nos lotes fronteiros às vias coletoras e arteriais (Avenidas José Cavenaghe, José Flores, Av. Dr. João Batista Santana, Av. Neca Santana, Av. Acácia Guairense, Av. José Garcia Junqueira, Av. Lions Clube, Av. Orbis Clube, Anel Viário Júlio Rubini) poderão estabelecer as seguintes atividades comerciais:*

a) *Estabelecimentos de comércio atacadista, entrepostos, depósitos e armazéns com área construída superior a 400 m², estabelecimentos que comercializem insumos para agricultura e pecuária (exceto agrotóxicos ou qualquer tipo de inseticida, fungicidas ou similares), postos de abastecimentos e serviços para veículos dotados de bombas de álcool, gasolina e óleo diesel.*

b) *Estabelecimentos que comercializem materiais de construção.*

c) *Estabelecimentos que comercializem madeiras já beneficiadas, trabalhadas, ficando vedada a utilização de máquinas e equipamentos específicos, salvo se o estabelecimento ficar situado em Zona de Uso Diversificado (ZUD). (NOVA REDAÇÃO EM NEGRITO)*

JUSTIFICATIVA:

Deve ser feita a exceção legal para as madeiras instaladas em Zonas de uso Diversificado, já que existem casos de autorização de funcionamento de tal atividade nas localidades presentes neste parágrafo, o que pode vir a ferir direitos já adquiridos por empresários da cidade.



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Artigo 4º. O artigo 58 do Projeto de Lei 41/2018 (Lei de Uso e Ocupação do Solo) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 58 - A Prefeitura, por seus órgãos competentes, prestará informações aos interessados na aquisição de terrenos, sobre a situação dos mesmos com relação a licença para edificar e restrições exigentes, com base nas informações prestadas pelo empresário responsável pelo empreendimento.

JUSTIFICATIVA:

A lei não especifica como obrigações do loteador a prestação de informações para o consumidor, portando deve ser especificado que o próprio empresário deve informar a Prefeitura de eventuais problemas no empreendimento, para a devida informação do comprador final.

Guairá, 26 de fevereiro de 2019

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaíra.sp.gov.br | camaraguaíra@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Institui no calendário oficial do Município de Guaíra “Dia do Rotary Club” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º. Institui no Município o “Dia do Rotary Club”, que será comemorado anualmente no dia 23 de fevereiro.

Parágrafo Único – Ficará a organização, e o desenvolvimento das comemorações da referida data ao encargo do Rotary Club, de acordo com o seu planejamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaíra, 25 de fevereiro de 2019

José Reginaldo Moretti
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guáira, 25 de fevereiro de 2019

**Assunto: Justificativa
(faz)**

Sirvo-me do presente para apresentar aos nobres pares desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que institui no calendário oficial do Município de Guaíra “O Dia do Rotary Club” e dá outras providências

O Rotary International é a associação de Rotary Clubs do mundo inteiro, que tem por propósitos encorajar, promover, expandir e monitorar o Rotary e coordenar e dirigir de forma geral.

O Rotary tem por objetivo estimular e fomentar o Ideal de Servir como base de todo empreendimento digno, promovendo e apoiando o desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidade de servir; o reconhecimento de mérito de toda ocupação útil e da difusão das normas de ética profissional; a melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um na sua vida pública e privada; e a aproximação dos profissionais de todo o mundo, visando a consolidação das boas relações, da cooperação e da paz mundial.

Contando com o apoio dos nobres pares subscrevo o presente.

José Reginaldo Moretti
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 21, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.019.

RAFAEL TALARICO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Relatório contendo as estatísticas municipais de casos de pacientes em tratamento de câncer, contendo o número de casos, e os locais onde os mesmos estão sendo tratados.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 20 de fevereiro de 2019.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 22, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, VEREADORA À
CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Cópia dos Planos Municipais aplicados às áreas do Esporte e Assistência Social, contendo os programas, atividades, valores metas e indicadores para o ano de 2019.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 20 de fevereiro de 2019.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereadora



Câmara Municipal de Guaiá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 23, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.019.

CECÍLIO JOSÉ PRATES, VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, mediante despacho da Presidência, na forma regimental, a concessão de licença de meu cargo de Vereador para tratar de assuntos particulares, nos termos do inciso III do artigo 17 da Lei Orgânica do Município, pelo período de 15 dias, a serem contados a partir do dia 1º de março de 2019.

Nestes Termos.
Pede Deferimento

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 20 de fevereiro de 2019.

CECÍLIO JOSÉ PRATES
Vereador



Câmara Municipal de Guaiá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 24, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.019.

JOSÉ MENDONÇA, VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, mediante despacho da Presidência, na forma regimental, a concessão de licença de meu cargo de Vereador para tratar de assuntos particulares, nos termos do inciso III do artigo 17 da Lei Orgânica do Município, pelo período de 15 dias, a serem contados a partir do dia 1º de março de 2019.

Nestes Termos.
Pede Deferimento

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 20 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MENDONÇA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.019.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, VEREADORA À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual o atual andamento da licitação dos serviços de varrição das vias públicas municipais? Qual providência será tomada para a manutenção do serviço enquanto o certame é realizado?
- 2- Existe previsão para a publicação do edital de tal licitação?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 20 de fevereiro de 2019.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 26, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.019.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, VEREADORA À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1- Qual a carga horária de trabalho do atual Secretário Municipal de Saúde? Especificar na resposta os horários de entrada e saída do referido Secretário.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 21 de fevereiro de 2019.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 27, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, VEREADORA À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1- Relato do histórico da dívida da Prefeitura para com o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores, constando os dados quando de sua origem e quando das renegociações dos parcelamentos que se seguiram, constando datas, valor inicial, saldo devedor, prazo para pagamento, valor da parcela mensal e taxa de juros contratadas, bem como o nº da respectiva Lei autorizativa..

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 25 de fevereiro de 2019.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 28, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.019.

JOSÉ REGINALDO MORETTI, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- A Prefeitura já possui projeto e planejamento para a realização de recape dos acessos para veículos da Santa Casa de Misericórdia e do Ambulatório de Especialidades?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 29, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.019.

JOSÉ REGINALDO MORETTI, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1- A Prefeitura já possui projeto e planejamento para a realização de obra de reparo das infiltrações existentes nos prédios da Santa Casa de Misericórdia e do Ambulatório de Especialidades?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guaiára

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiára-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 30, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.019.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1- Quais os valores das receitas auferidas pela Prefeitura nos últimos 5 anos com regularizações de projetos de construções, solicitadas junto ao Departamento de Obras do Município?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 27 de fevereiro de 2019.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 51, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2 019

SENHOR PRESIDENTE

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a elaboração de projeto de Lei, e medidas orçamentárias, para a execução de um programa de REFIS para tributos municipais.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista a grande necessidade que a situação econômica do país traz para este tipo de projeto, que prevê a remissão parcial de juros, multas e correção monetária, diminuindo a dívida do contribuinte, e aumentando a arrecadação municipal.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 20 de fevereiro de 2019

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 52, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2 019

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a regulamentação de horários de carga e descarga para lojistas da região central da cidade, impedindo tais ações durante o horário comercial.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que atualmente existe falta de regulamentação e fiscalização para tal prática, o que leva a grandes transtornos para todos os usuários das vias públicas da região, incluindo até mesmo os pedestres.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 20 de fevereiro de 2019

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaiá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 53, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ MENDONÇA e CECÍLIO JOSÉ PRATES, Vereadores à Câmara Municipal de Guaiá-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de um programa municipal de loteamento urbanizável para a população de baixa renda (Loteamento Popular).

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista o grande déficit habitacional de nossa cidade. Tal programa tem por objetivo a desapropriação de áreas de nossa cidade por parte da Prefeitura, destinando tais imóveis para que famílias de baixa renda (renda suficiente para edificar um imóvel) possam construir suas casas. Neste projeto o beneficiado teria um prazo para construir e iniciar sua obra, devendo o mesmo atender também outros requisitos, estabelecidos pela Assistência Social, que atestem sua condição de vulnerabilidade social.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 20 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MENDONÇA
Vereador

CECÍLIO JOSÉ PRATES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 54, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2 019

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a inclusão no Plano Municipal de Educação do requisito de que as contratações de peruas para transporte escolar especifiquem a idade máxima dos veículos em 15 anos.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal sugestão já foi dada por este Vereador para a devida instrução dos editais da Prefeitura, contudo, visando a consolidação de tal regra, encaminho em anexo cópia de minuta de projeto de lei para normatizar tal questão.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 20 de fevereiro de 2019

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI Nº ... , DE ... DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a Lei Ordinária Municipal n. 2.708, de 29 de junho de 2015 – Plano Municipal de Educação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:

Artigo 1º. Fica Acrescentado o Parágrafo Único ao artigo 4º da Lei Ordinária Municipal n. 2.708, de 29 de junho de 2015 – Plano Municipal de Educação, com a seguinte redação:

Art. 4º

...

Parágrafo Único – A Secretaria de Educação deve estabelecer em seus editais de licitação para contratação de serviços de peruas para transporte escolar, que a idade máxima dos veículos contratados não pode superar 15 (quinze) anos de fabricação, assim como a necessidade de aprovação do mesmo em vistoria realizada pelo DETRAN.

Artigo 2º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Data

Assinatura



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 55, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.019

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de reforma dos banheiros (escoamento de água), e aquisição de novos berços e cercados para a CEI Nilce Fugió.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista a necessidade de oferecimento de uma infraestrutura mínima para as atividades educacionais desenvolvidas no referido centro de educação infantil, colaborando para a eficiência dos serviços prestados.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 20 de fevereiro de 2019.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 56, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.019

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, aumento de servidores efetivos para a realização das atividades desenvolvidas na CEI Nilce Fugió.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista o déficit geral de servidores públicos no referido órgão, existindo falha nos serviços prestados, conforme varias denuncias recebidas por esta Vereadora.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 20 de fevereiro de 2019.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES

Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 57, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.019

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de troca do sistema de iluminação pública por um com LED, ao longo da Avenida 21 de nosso município.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o sistema de iluminação da referida Avenida é precário e arcaico, cabendo sua substituição pela iluminação com LED, para a melhoria das condições de segurança de todos os usuários da via pública.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 20 de fevereiro de 2019.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guaiá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 58, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.019

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guaiá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de serviço de poda das árvores existentes na Escola Municipal Francisco Gomes de Souza.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que as referidas árvores encontram com altura não recomendada, e suas folhas estão causando o entupimento do sistema de calhas da escola, causando infiltrações e alagamentos em suas dependências internas.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 59, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.019

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de estruturas de sustentação para as árvores plantadas no canteiro central da continuidade da Rua 38 que liga os Bairros Abdala Elias e Aniceto.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tais árvores forma plantadas recentemente pela Prefeitura Municipal, já tendo começado seu desenvolvimento, entretanto, não existe base de sustentação para as mesmas, o que pode prejudicar sua estrutura e crescimento.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 60, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.019

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de uma rotatória no entroncamento da Avenida 9 com a continuidade da Rua 38, que liga os Bairros Abdala Elias e Aniceto.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o local é caracterizado por trânsito intenso e de alta velocidade, devendo haver instrumentos de ordenação e redução de velocidade dos veículos, assegurando a integridade física de todos os motoristas.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 21 de fevereiro de 2019.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 61, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.019

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, o fornecimento de água e protetor solar para os servidores que realizam e auxiliam na campanha municipal de controle de vetores (Dengue).

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que diversos servidores estão auxiliando nessas importantes campanhas, incluindo até mesmo os agentes de saúde, que em virtude do calor devem ter a devida hidratação por parte do poder público.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 25 de fevereiro de 2019.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 62, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.019

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVERA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a elaboração de projeto contendo a LEI LUCAS, que torna obrigatório que escolas, creches e berçários, públicos e particulares, capacitem seus funcionários para prestar primeiros socorros para suas crianças. Segue o detalhamento do projeto em anexo.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que escolas, creches, berçários, excursões, parques, clubes, academias de ginástica, peruas escolares, buffets infantis têm que ter 100% de preparo para garantir a segurança das crianças que estão sob sua responsabilidade. Com criança todo cuidado é pouco e a atenção tem que ser redobrada porque em um piscar de olhos se perde uma vida

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 25 de fevereiro de 2019.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVERA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 63, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.019

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVERA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a garantia de vagas para alunos portadores de deficiência física, ou mobilidade reduzida, nos estabelecimentos de ensino mais próximos a sua residência.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a referida garantia é decorrente de norma federal, estabelecida na Lei Federal 13.146/2015, que dispõe sobre o Estatuto Nacional da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, devendo o Poder Público Municipal implementar tais direitos dentro de sua competência.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 25 de fevereiro de 2019.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVERA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 64, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.019

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação da Patrulha Policial Maria da Penha no Município de Guairá, por meio da Guarda Civil Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal patrulha é formada por um grupo de guardas municipais, treinados para dar apoio e fiscalizar o cumprimento das medidas protetoras, a Patrulha Maria da Penha atua na fiscalização ativa e especializada. Eles fazem visitas nas casas das vítimas e dos agressores, levando um questionário para saber como está a vida deles. Isso é muito importante, pois muitas mulheres se sentem acuadas, têm medo, envergonhadas, e se calam, mas isso agora funciona como quebra de paradigmas para conquistar a confiança dessa vítima.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 26 de fevereiro de 2019.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 65, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.019

SENHOR PRESIDENTE

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a contratação de empresa especializada para auxiliar o Departamento de Obras na fiscalização de obras públicas e obras realizadas por loteadores para doação para o Poder Público.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a própria Lei Federal n. 8.666/93, que dispõe sobre licitações públicas, permite a contratação deste tipo de assessoria para servidor público, para toda e qualquer obra que envolva o interesse do Poder Público Municipal.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 26 de fevereiro de 2019.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA

Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 66, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.019

SENHOR PRESIDENTE

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a constituição da equipe responsável por aprovação de projetos, incluindo loteamentos e desmembramentos, apenas com servidores efetivos.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que as funções típicas de engenharia somente podem ser realizadas por servidor público concursado, já que estas não dizem respeito a questões de direção, chefia e assessoramento, que, estas sim, devem se realizadas por cargos comissionadas.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 26 de fevereiro de 2019.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 67, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.019

SENHOR PRESIDENTE

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a construção, por parte da Prefeitura, de todas as calçadas nos imóveis pertencentes à municipalidade, que ainda não as possuem.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que em março de 2010, foi editada a Lei Municipal n. 2.432/2010, que estabelece a obrigatoriedade de construção de calçadas em todos os imóveis existentes no município, sejam eles públicos ou privados, edificadas ou não.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 26 de fevereiro de 2019.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA

Vereadora



Câmara Municipal de Guaiúra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiúra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 68, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.019

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ MENDONÇA, Vereador à Câmara Municipal de Guaiúra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a construção de vias de passagem pelo Ribeirão do Jardim, com a devida aprovação ambiental, permitindo a ligação dos Bairros São Francisco e Reinaldo Stein às vias públicas principais de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a municipalidade deve intervir junto aos órgãos ambientais para a realização de passagem desses bairros junto às principais vias da cidade, melhorando as condições de mobilidade urbana para todos os moradores dos referidos bairros.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MENDONÇA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 69, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de sinalização de trânsito no cruzamento da Avenida 25 com a Rua 6, no Bairro Bom Jesus.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido local não possui a devida sinalização de trânsito, nem no solo, nem com placas, o que coloca em risco a segurança de todos os usuários das vias públicas referidas.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 70, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.019

SENHOR PRESIDENTE

CAIO CÉSAR AUGUSTO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a intervenção junto a nova faculdade presencial que vai se instalar no município, objetivando a instalação do Curso de Engenharia Agrônômica.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a atividade agrícola é de vital importância para a economia de nosso município, sendo que uma nova faculdade poderá atender uma grande demanda reprimida de alunos que tem vocação para tal atividades.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 28 de fevereiro de 2019.

CAIO CÉSAR AUGUSTO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 71, DE 1º DE MARÇO DE 2019

SENHOR PRESIDENTE

OS VEREADORES, à Câmara Municipal de Guairá-SP, abaixo subscritos, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a disponibilização de uma ambulância, que for substituída por um veículo mais novo, para ser usada como carro de socorro para animais pelo Controle de Zoonoses de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o controle de zoonoses da cidade ainda não possui a devida estrutura para a realização de seu trabalho, precisando de um carro para socorro de emergências, e transporte de animais em tratamento.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 1º de março de 2019.

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador

RAFAEL TALARICO
Vereador

JORGE DOMINGOS TALARICO
Vereador

FRANCISCO DE SOUZA LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 72, DE 1º DE MARÇO DE 2 019

SENHOR PRESIDENTE

JOANA DARC APARECIDA MOREIRA GAMA, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a contratação das seguintes atividades culturais e de lazer para as comemorações do aniversário da cidade, no dia 18 de maio:

- 1- Bandas Marciais, para se apresentarem no desfile de 18 de maio;
- 2- Campeonato de futebol máster.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o município dever realizar ações afirmativas, no sentido de melhorar as opções de cultura e lazer para os eventos realizados no dia do aniversário da cidade, permitindo a realização de uma homenagem digna para o município.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 1º de março de 2019.

JOANA DARC APARECIDA MOREIRA GAMA
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 73, DE 1º DE MARÇO DE 2 019

SENHOR PRESIDENTE

JOANA DARC APARECIDA MOREIRA GAMA, Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a aquisição de um veículo próprio com livros para a promoção de um programa de incentivo a leitura, de forma itinerante.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o Poder Público deve incentivar a leitura de jovens, crianças e adultos em toda a circunscrição municipal, contribuindo para a melhoria dos indicadores educacionais e para a cultura da população.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 1º de março de 2019.

JOANA DARC APARECIDA MOREIRA GAMA
Vereadora